DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 424 | Página 1 de 3 | Terça-feira, 13 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº115/2019
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº98/2019

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO POÇO DO JENIPAPO DE FORMA EMERGENCIAL, SENDO SERVIÇO DE GUINDASTE E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRENDER O CABO DE LIGAÇÃO DA BOMBA, TROCA DOS 96 BACALHAUS, REPARO EM 05 ROSCAS DAS BARRAS DO TUBO ADUTOR E TROCA DE 8 LUVAS GALVANIZADAS.

CONTRATADA: BARRETOS SERVICOS DE SANEAMENTO EIRELI

VALOR: R$11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

O presente contrato emergencial tem embasamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DO OBJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATO Nº 017/2019

VALOR: R$ 205.581,00

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme ofício da Secretaria da Saúde.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Faz-se necessária a readequação após levantamento feito pelo Departamento de Regulação do Município que constatou que, realizados os mutirões nos meses de março a julho de 2019, a demanda reprimida teve alterações por especialidades médicas, conforme o fluxo de atendimento.

Quantitativos conforme contrato:

Item	Especialidade	Demanda reprimida	Valor por consulta	Valor total
01	Cardiologia	447	R$ 50,00	R$ 22.350,00
02	Neurologia	417	R$ 50,00	R$ 20.850,00
03	Otorrinolaringologista	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
04	Ortopedia	506	R$ 50,00	R$ 25.300,00
05	Urologia	68	R$ 50,00	R$ 3.400,00
06	Dermatologia	242	R$ 50,00	R$ 12.100,00
07	Endocrinologia	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00

Quantitativos a serem REALOCADOS, sem alteração de valor e sem alteração do quantitativo final do contrato. Apenas adequação do número de consultas entre as especialidades.

Item	Especialidade	Saldo Remanescente	Demanda a ser realocada
01	Cardiologia	259	Cardiologia – 44 Urologia – 31 Dermatologia – 184
02	Neurologia	357	Neurologia – 60 Otorrino – 132 Ortopedia – 150 Endocrinologia - 15

O presente Termo Aditivo tem como único objetivo readequar o objeto do contrato, mantendo-se o valor do contrato original.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação prevista no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 13 de fevereiro de 2019, e demais termos aditivos.

Altinópolis, 01 de agosto de 2019.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ÉDERSON DA SILVA SIQUEIRA
Contratação Direta nº 080/2019
Contrato nº 102/2019

Valor do contrato: R$ 31.500,00

Valor aditado: R$ 1.500,00

Valor do contrato aditado: R$ 33.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo de Contratação Direta nº 80/2019.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Será acrescentado o serviço de reboco interno, que não estava contemplado no contrato.

A presente alteração levará a um aumento no valor global do contrato de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: em virtude do acréscimo desse serviço, será concedida a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 26 de junho de 2019, CONTRATO Nº 102/2019.

Altinópolis, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 424 | Página 3 de 3 | Terça-feira, 13 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 13 de 25 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez á Sra. Sonia Maria de Assis".

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III – Art. 33 da Lei Municipal nº 1267 de 27 Junho de 2002.
RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**
NO VALOR DE R$ 1.006,00

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
183/2010	Concessão Aposentadoria por Invalidez	12/08/2019

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)
SONIA MARIA DE ASSIS

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
14.909.940	026.394.878-17	10648126649	02/06/1960

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 25 de Julho de 2019.

Frederico Resende Mango
Superintendente

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matricula: 2132
CPF:108.997-088-97

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Altinópolis.